



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2012, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO
DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, PARA A REPACTUAÇÃO
CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **SÉRGIO D'ABREU GAMA**, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade nº 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 023.297.217-65, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, situado na Rua Presidente Costa e Silva S/Nº - Edson Passos – Mesquita – CEP.: 26.584-001 - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.156/0006-78, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Roberto Martins na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador da Cédula de Identidade nº. 1.160.164 IPF/RJ e CPF nº 233.267.357-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012 – Unidade de Pronto Atendimento Mesquita - conforme autorizado no Processo Administrativo nº E-08/3476/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

- 1.1 - a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Ata de Reunião realizada entre a Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública e a Secretaria de Estado de Saúde, reduzindo o valor da parcela mensal de custeio para R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais);
- 1.2 – o RECONHECIMENTO** de que o valor acima vigora a contar de 01 de abril de 2016, alterando o 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2012, conforme pactuado entre as partes;
- 1.3 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de **03 (três) meses**, a contar de **02/07/2016 a 01/10/2016**, nos termos do Despacho da CILG SACG N° 121/2016 exarado pela Subsecretaria de Unidades de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do Processo de Seleção

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

A **REDUÇÃO TOTAL** estimada do presente Termo Aditivo de Repactuação é de R\$1.766.820,06 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte reais e seis centavos) referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2012.

O valor da parcela de custeio mensal será de R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) a contar de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício nº 183/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme quadros abaixo:

Valores contratuais anteriores à vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2012:

TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2012	02/07/2015 – 01/07/2016	R\$1.932.468,15	R\$23.189.617,80



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Valores contratuais repactuados através do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2012:

TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO ALTERADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2012	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2012	02/07/2015 – 31/03/2016	R\$1.932.468,15	R\$17.327.797,75
		01/04/2016 – 01/07/2016	R\$1.350.000,00	R\$4.095.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012.

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012 será alterado, tendo em vista o Ofício nº 183/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde (ANEXO).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/222/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2016.



SÉRGIO D'ABREU GAMA
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE



LUIZ ROBERTO MARTINS
INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Testemunha _____

Testemunha _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO

**DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº
001/2012.**

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012 será alterado, tendo em vista o Ofício nº 183/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme abaixo expandido:

- Serviço de Ambulância contará com 06 (seis) ambulâncias para as 10 (dez) Unidades de Pronto Atendimento geridas pela Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública;
- Criação de 04 (quatro) polos para o serviço de laboratório para as 10 (dez) Unidades de Pronto Atendimento geridas pela Organização Social de Saúde Instituto Data Rio de Administração Pública.